



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 10:11:31

PEDIDO DE COMPRA: 000163 / 2026
EMIÇÃO: 08/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Contratação de serviço de transporte por ambulância para remoção de usuários do SUS; Ambulância (tipo D) UTI Móvel.

Justificativa: Considerando a necessidade contínua e ininterrupta de garantir o acesso integral, universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme preceitua o artigo 196 da Constituição Federal, faz-se imprescindível a contratação emergencial de serviço de transporte por ambulância destinado à remoção de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A presente contratação justifica-se diante da ocorrência de situação emergencial caracterizada pela indisponibilidade de meios próprios ou contratados anteriormente para atendimento da demanda atual, o que compromete a continuidade da assistência à saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes em situação de urgência, emergência ou necessidade de transferência entre unidades de saúde para realização de exames, internações ou tratamentos especializados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de ambulância (tipo D) UTI Móvel para a prestação de serviços de transporte de paciente do SUS. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações:

01 LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL: Transporte por ambulância para remoção de usuários do SUS, Ambulância (D) UTI móvel do GHS de Santiago para HUSM SANTA MARIA.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contínua e ininterrupta de garantir o acesso integral, universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme preceitua o artigo 196 da Constituição Federal, faz-se imprescindível a contratação emergencial de serviço de transporte por ambulância destinado à remoção de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A presente contratação justifica-se diante da ocorrência de situação emergencial caracterizada pela indisponibilidade de meios próprios ou contratados anteriormente para atendimento da demanda atual, o que compromete a continuidade da assistência à saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes em situação de urgência, emergência ou necessidade de transferência entre unidades de saúde para realização de exames, internações ou tratamentos especializados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes, através de locação de ambulância, conforme as especificações e condições que estão descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa especializada para locação de ambulância (tipo D) UTI Móvel, para prestação de serviço de transporte de paciente do SUS.

Da prestação dos serviços:

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante de forma imediata a contar da data de emissão de empenho.

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 10:11:31

máximo de 02 horas, sujeitando-se às penalidades previstas.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 02 horas**, sujeitando-se às penalidades previstas.

V - A contratada deve possuir os equipamentos e equipe qualificada devendo garantir a efetiva prestação dos serviços conforme descrito no Termo de Referência, proposta e seus anexos;

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de locação de ambulância (tipo D) UTI Móvel para a prestação de serviços de transporte de paciente do SUS.

01 LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL: Transporte por ambulância para remoção de usuários do SUS, Ambulância (tipo D) UTI móvel do GHS de Santiago para HUSM SANTA MARIA.

Da prestação dos serviços:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/07/2026

Hora: 10:11:31

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante de forma imediata a contar da data de emissão de empenho.

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 horas, sujeitando-se às penalidades previstas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Gisele Carvalho.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a efetiva prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 692 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre